



## JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTES CULTURA E LAZER, INFRAESTRUTURA E SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

Considerando as necessidades descritas e apresentada no Documento de Formalização da Demanda em anexo ao processo e conforme o memorando nº135/2025 da coordenadoria de planejamento e estudos, a estimativa de valores foi realizada através dos parâmetros seguintes:

Com base do Art. 5º inciso I do Decreto 41/2024, como pesquisa correspondente no Sistema Oficial do Governo, foi utilizado o PAINEL DE PREÇOS.

Com base do Art. 5º inciso II do Decreto 41/2024, foi utilizado o BANCO DE PREÇOS, da Empresa Negócios Públicos, <https://www.bancodeprecos.com.br/>, no qual correspondente a contratações similares feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preço.

Com base do Art. 5º inciso III do Decreto 41/2024, foi utilizado os sites: <https://www.amazon.com.br/>, como dados de pesquisa publicada em sítio eletrônico especializado de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa.

Com base do Art. 5º inciso IV do Decreto 41/2024, foi utilizado como dados de pesquisa direta fornecedores listados abaixo:

1. MARCIO ABDALLAH FERNANDES, CNPJ 08.650.755/0001-43;
2. GLOBAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 59.618.874/0001-50;
3. LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA, CNPJ 52.469.727/0001-16;
4. FABRICIO DOURADO DA SILVA, CNPJ 05.496.063/0001-02;

Recebemos propostas positivas das empresas: MARCIO ABDALLAH FERNANDES, CNPJ 08.650.755/0001-43; GLOBAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 59.618.874/0001-50; LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA, CNPJ 52.469.727/0001-16, até a presente data, uma vez que outra empresa não retornou à solicitação do orçamento através do e-mail encaminhado.

Informo que, ao realizar a pesquisa no Painel de Preços, não foi localizada a opção correspondente à embalagem com 10 resmas de papel, estando disponível apenas o valor unitário de uma única resma. Dessa forma, para fins de equiparação com os demais itens e de acordo com a solicitação referente à caixa com 10 resmas, foi realizada a multiplicação do valor da resma individual por 10, a fim de se obter o valor estimado da caixa com 10 resmas.

Após o recebimento das respostas dos fornecedores, verificou-se que alguns itens do orçamento apresentaram valores elevados ou se mostraram inexequíveis. Diante da elevação de preços e da inexequibilidade dos itens, a formação da cesta de preços foi ajustada, retirando-se os itens que apresentaram essas dificuldades, conforme demonstrado no Quadro do Subanexo X do Manual de Peças do Tribunal de Contas da União. A exclusão desses itens foi necessária para garantir que a pesquisa de preços refletisse a realidade do mercado e a viabilidade orçamentária, sem comprometer a qualidade ou a eficiência na contratação dos bens necessários.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

---

A justificativa da escolha dos fornecedores, se dá pelo fato dos mesmos já participarem de processos anteriores, seja em formação de cestas de preços ou como fornecedor ganhador de algum processo licitatório.

Laguna Carapã/MS, 23 de Abril de 2025.

---

Pedro Henrique Bilibio de Souza  
Chefe da Divisão de Cotação

---

Av. Erva Mate Nº 650 – fone: (67) 3438-1192 CEP: 79920-  
000 – Laguna Carapã – Mato Grosso do Sul  
e-mail: gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br